

ECS - CTR - C T 00001/25

I) Informações gerais sobre a parte relacionada contratada: A Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS) é controladora da Concessionária Ecovias Raposo Castello, com ampla experiência em serviços estratégicos de gestão de ativos rodoviários;

II) Objeto: Serviços nas seguintes áreas: (i) contábeis; (ii) arrecadação; (iii) engenharia; (iv) facilities; (v) financeiros estratégicos; (vi) fiscais; (vii) gestão de pessoas; (viii) jurídicos; (ix) pagamentos; (x) recebimentos; (xi) riscos e controles internos; (xii) suprimentos; (xiii) tecnologia; (xiv) inovação; (xv) gestão de processos; e, (xvi) gestão de terceiros.

III) Prazo da contratação: de 03/06/2025 até 31/12/2025.

IV) Condições gerais de pagamento e reajuste: Valor fixo mensal cujo reajuste não será aplicável.

V) Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste: A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.

VI) Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado: A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0548/ARTESP/2025.

CONTRATO ECS – CTR-CT 00004/24

I) Informações gerais sobre a parte relacionada contratada: A Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS) é controladora da Concessionária Econoroeste, com ampla experiência em serviços estratégicos de gestão de ativos rodoviários. Também são partes no presente instrumento as partes relacionadas Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S/A, Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A e a Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S/A.

II) Objeto: Compartilhamento de despesas administrativas e de gestão.

III) Prazo da contratação: de 01/01/2025 até 31/12/2025.

IV) Condições gerais de pagamento e reajuste: valor fixo mensal, e na hipótese de renovação do



instrumento, reajuste de preços pelo IPCA/IBGE. A remuneração ajustada é a única é a única devida à contratada, abrangendo encargos fiscais, sociais e demais contribuições;

V) Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da

celebração do ajuste: A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.

VI) Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado: A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

CONTRATO - IDCT11656

I) Informações gerais sobre a parte relacionada contratada: A Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS) é controladora da Concessionária Ecovias Raposo Castello, com ampla experiência em serviços estratégicos de gestão de ativos rodoviários. Também é parte no presente instrumento a parte relacionadas CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia LTDA.

II) Objeto: Fornecimento e transporte de CAP e Cimento Asfáltico.

III) Prazo da contratação: Início em 10 dias úteis após a assinatura do contrato com término em 30/03/2027.

IV) Condições gerais de pagamento e reajuste: O pagamento será realizado mensalmente, e será reajustado seguindo fórmula específica. A parcela correspondente aos custos dos demais insumos e de operação será reajustada pelo índice IPCA/IBGE;

V) Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da

celebração do ajuste: A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.

VI) Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado: A Parte



Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0548/ARTESP/2025. Importante destacar que os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por empresas independentes), e submetidos às regras de Compliance.

CONTRATO ERC-AUT-CT 00001/25

I) Informações gerais sobre a parte relacionada contratada: Consórcio Instalações S-M, formado por empresas com ampla experiência em soluções tecnológicas e elaboração de projetos de infraestrutura.

II) Objeto: Elaboração do projeto executivo, incluindo o fornecimento, implementação e manutenção de sistemas de pedágio.

III) Prazo da contratação: Início em 10 dias úteis após a assinatura do contrato, com término em 28/01/2026.

IV) Condições gerais de pagamento e reajuste: O pagamento será realizado mensalmente, com adiantamento de custos de mobilização a serem compensados na mesma periodicidade. Os valores previstos no instrumento não passarão por reajuste, caso mantidas as condições iniciais do contrato;

V) Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste: A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.

VI) Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado: A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0548/ARTESP/2025.

